

»» Continuação **AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.** (Em Recuperação Judicial)

O valor definido pela assembleia da Classe I – Trabalhista sujeito ao Plano de Recuperação Judicial é de R\$ 361.000. (***) O valor ajustado (Classe I) refere-se à transferência de valores aos credores durante o exercício 2022. Os demais ajustes referem-se à manifestação de credores em relação aos valores iniciais apresentados no edital, valores esses que foram analisados e validados por empresa terceirizada contratada para apoiar a Companhia na validação das impugnações e apresentação de novos credores. Os valores destacados como incluir na RJ não foram considerados no Plano de Recuperação e transferidos para suas contas passivas. (***) O valor ajustado (Classe III) refere-se a diversas sentenças proferidas em incidente de habilitação de créditos, como retificação (ajustes) ou inclusão. (***) O valor ajustado das Multas CLT refere-se a aplicação de multas do Ministério do Trabalho e controlados pela Receita Federal. Como estão em dívida ativa junto a PGFN, os mesmos foram excluídos da RJ e estão sendo tratados na transação individual com a Procuradoria da Fazenda. Quanto a rubrica outros, são processos que a Companhia, num primeiro momento, tinha elencados na RJ mas que foram excluídos no fechamento do edital.

Movimentação 2021	Valor 2020	Atualização (*)	Ajustado	Valor 2021
Classe I – Trabalhista	726.538	57.493	(216)	783.815
Classe II – Garantia Real	62.894	-	(11.269)	51.625
Classe III – Quirografários	3.063.574	273.816	(627.921)	2.709.469
Classe IV – ME/EPP	80.113	-	(8.641)	71.472
Multas CLT – A Incluir na RJ	31.226	3.481	-	34.707
Outros – A Incluir na RJ	5.897	-	(932)	4.965
TOTAL	3.970.242	334.790	(648.979)	3.656.053

Comentários 2021: (*) O valor da atualização (Classe I e Classe III) referem-se à transformação dos créditos sujeito a advogados e instituição financeira, informados no Quadro Geral de Credores em US\$ (dólar), no edital encaminhado à Companhia e que foram ajustados para R\$ (real), pela taxa cambial de R\$ 5,5805. A Multa CLT foi atualizada pela taxa SELIC. (***) O valor ajustado (Classe III) refere-se à transferência do valor informado no edital inicial como sendo credor o Banrisul, e ora ajustamos como Contingência Financeira no Passivo não Circulante. Os demais ajustes referem-se à manifestação de credores em relação aos valores iniciais apresentados no edital, valores esses que foram analisados e validados por empresa terceirizada contratada para apoiar a Companhia na validação das impugnações e apresentação de novos credores.

NOTA 23 - OBRIGAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS:

Descrição	Notas	2022	2021
Basa Participações	23.1	28.105	27.966
Centro Médico SL (Em Liquidação Extrajudicial)	23.1	14.535	14.535
FULBRA	23.2	2.886	2.936
Total Passivo Circulante		45.526	45.437
Rádio Felusp	23.3	7.478	7.478
Total Passivo Não Circulante		7.478	7.478
Total		53.004	52.915

NOTA 23.1 – BASA PARTICIPAÇÕES E CENTRO MÉDICO DE SÃO LEOPOLDO: A Companhia reconhecida a provisão para atender o passivo tributária da Basa e do Centro Médico na qual detém participação de 99,99% e 99,00%, respectivamente. **NOTA 23.2 – FULBRA:** É o saldo de valores bloqueados na conta bancária da FULBRA – Fundação de Apoio à Universidade em função de processos de titularidade da AELBRA. **NOTA 23.3 – RÁDIO FELUSP:** Como a Companhia detém participação de 100%, reconheceu uma provisão para cobrir os compromissos da controlada em função da mesma apresentar Patrimônio Líquido negativo (Passivo a Descoberto).

NOTA 24 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS: Conforme as informações dos consultores jurídicos, provisionamos os valores informados como provável para contingência:

	2022	2021
Contingências Municipais	220.027	220.027
Contingências Cíveis	63.694	27.343
Contingências Trabalhistas	223.239	94.723
Total das Contingências Jurídicas	506.960	342.093
Contingências Financeiras (*)	-	579.487
Contingências FGTS	92.079	92.079
Total Outras Contingências	91.079	671.566
Total geral das Contingências	599.039	1.013.659

(*) Contempla o valor do Banrisul baixado da provisão e reconhecido no resultado como Evento Não Recorrente conforme nota explicativa nº33, uma vez que ficou definido o valor da dívida em R\$51.625, incluso no Plano de Recuperação Judicial, na Classe II – Garantia Real. **Contingências Possíveis:** Para as contingências avaliadas pela Administração em conjunto com seus assessores jurídicos como perdas possíveis não foram registradas provisões. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o montante estimado de perdas possíveis foi de R\$ 138.434 e R\$ 12.703, respectivamente.

NOTA 25 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Capital Social: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Ajuste de Avaliação Patrimonial:** Representa o saldo de reserva de reavaliações de ativos permanentes efetuadas em anos anteriores e o saldo do custo atribuído (deemed cost) registrado na adoção inicial das práticas contábeis atualmente adotadas no Brasil. Esses efeitos são revertidos para prejuízos acumulados na proporção em

que os ativos são realizados por depreciação, alienação ou baixa do ativo.

NOTA 26 – AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: Conforme a evolução dos processos de controles e conciliação das contas está sendo identificado ajustes para regularização de saldos contábeis, desta forma conforme a situação os efeitos estão registrados diretamente no Patrimônio Líquido. Em 2022 o ajuste refere-se a baixa dos valores conciliados da conta de Créditos, Bloqueios e Depósitos Judiciais conforme mencionado na nota explicativa nº10. Em 2021 refere-se principalmente à atualização da dívida em dólar de obrigações com credores da RJ, conforme mencionado na nota nº 22, que estavam informados indevidamente em US\$ e foram convertidos para R\$ e as baixas de processos trabalhistas liquidados com recursos de bloqueios judiciais.

NOTA 27 – RECEITA LÍQUIDA: A receita operacional bruta está composta da seguinte forma:

Descrição	Notas	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		415.085	489.494
Mensalidades Educação Superior	27.1	352.824	429.914
Mensalidades Educação Superior – EAD	27.1	21.864	21.738
Mensalidades Educação Básica		34.358	33.215
Receita Atividade Complementar		6.039	4.625
Outras Receitas		-	2
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		(173.064)	(243.294)
Mensalidades – Devoluções e Cancelamentos		(32.977)	(87.393)
Concessão de Bolsas de Estudos – PROUNI	27.2	(9.542)	(18.646)
Concessão de Bolsas de Estudos – PROIES	27.3	(35.387)	(62.479)
Concessão de Bolsas de Estudos – Institucionais		(642)	(1.495)
Descontos Educacionais – Institucionais		(75.432)	(60.804)
Impostos sobre Faturamento		(19.084)	(12.477)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		242.021	246.200

27.1 – MENSALIDADES EDUCAÇÃO SUPERIOR: Composição das Mensalidades

	2022	2021
Educação Superior Graduação	345.815	366.006
Especialização	18.480	54.206
Pós-graduação Mestrado	5.251	5.328
Pós-graduação Doutorado	5.141	4.365
Extensão	-	1
Total	374.688	429.914

27.2 – CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS – PROUNI: O Programa Universidade para Todos – PROUNI, criado pelo Governo Federal em 2004, e institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, o qual possibilita o acesso de milhares de jovens de baixa renda à educação superior através de bolsas de estudos. A Companhia é instituição aderente ao PROUNI desde o ano de 2005 e está com o seu Termo de Adesão ao programa em vigor. A Lei nº 11.096/2005 que regula o PROUNI, define regras específicas para os diferentes tipos de naturezas jurídicas das instituições de ensino superior aderentes ao Programa. Enquanto a Companhia manteve a natureza jurídica de associação sem fins lucrativos/beneficente de assistência social, esteve sujeita aos Artigos 10 e 11 da referida lei, que combinados com requisitos da Lei 12.101/2009, lhe garantia imunidade tributária. Com a alteração da natureza jurídica da Companhia para uma empresa com fins lucrativos, mas ainda aderente ao PROUNI, deixa de ser uma instituição imune tributariamente, passando a ser regida pelo Artigo 5º e 8º da Lei 11.096/2005, com direito à isenção de alguns impostos e contribuições, se atendidos os requisitos legais: a) Oferecer 1 (uma) bolsa de estudos integral para equivalente a 10,7 (dez inteiros e sete décimos) de seus estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do período letivo anterior – Art. 5º. O caput do Art. 5º estabelece uma relação entre o número de alunos pagantes efetivamente matriculados no final do período letivo anterior e a quantidade de bolsas integrais a serem ofertadas no semestre seguinte. Desta forma, para cada 10,7 alunos pagantes matriculados, deverá ser ofertada 1 bolsa integral. b) A isenção de impostos e contribuições previstos no Art. 8º, foi calculada de forma proporcional à efetiva ocupação das bolsas ofertadas conforme previu o Art. 5º. Art. 8º A instituição que aderir ao Prouni ficará isenta dos seguintes impostos e contribuições no período de vigência do termo de adesão: (vide Lei nº 11.128, de 2005): I – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas; II – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; III – Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS); e IV – Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS). O § 3º do Art. 8º complementa que a isenção a que a instituição terá direito, está atrelada a proporção de ocupação efetiva das bolsas devidas. Isto significa dizer que para ter 100% de isenção, também deverá ter 100% de ocupação efetiva das bolsas devidas, não bastando simplesmente comprovar a oferta, mas sim sua efetiva ocupação. Para regular a forma de calcular a Proporção de Ocupação Efetiva das Bolsas – POEB, foi publicada na IN RF nº 1.394 de 12/09/2013 a fórmula de cálculo. A partir dos cálculos praticados, utilizando a fórmula POEB, conclui-se que a AELBRA atingiu o índice 1,00 de POEB até o mês de Agosto/2021. A partir de Agosto/2021 utilizamos o índice 0,64 de POEB para o cálculo dos impostos e contribuições. Isto significa que no ano de 2021 obteve-se direito a 100% das isenções de tributos previstos pela Lei 11.096/2005, decorrentes da realização de atividades de ensino superior, provenientes de cursos de graduação ou sequenciais de formação específica, no período de Janeiro a Agosto/21, e de 64% de Setembro a Dezembro/21. Para o exercício 2022, a Companhia não usufruiu a isenção de tributos previstos pela Lei 11.096/2005 pelo fato de não

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

atingir o índice calculado a partir da fórmula POEB. Por fim, em relação à contribuição previdenciária patronal, aplica-se a regra de transição do art. 13 da citada Lei nº 11.096/2005, razão pela qual essa é paga de forma proporcional nos termos desse dispositivo legal.

27.3 – CONCESSÕES DE BOLSAS DE ESTUDOS – PROIES: A Companhia aderiu ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES, protocolado em 28/12/2012, e homologado pelo Procurador Regional da Fazenda Nacional da 4ª Região em 17/05/2013 através do Ato Declaratório Executivo nº 2. O plano contemplou a inclusão do passivo Fiscal/Tributário referente aos valores inscritos em dívida ativa junto à União devido a descaracterização da filantropia entre os exercícios 1995 a 2009. O programa foi instituído pela Lei nº 12.688/12, para o pagamento num prazo de 15 anos, sendo que equivalente a 90% da dívida tributária seria quitada com a concessão de bolsa de estudo para alunos com critérios sócios econômicos semelhantes ao Prouni, e o restante, 10%, via caixa da Companhia. Em maio de 2019, após o pedido de recuperação judicial, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional excluiu a Companhia do programa PROIES inscrevendo a dívida tributária e previdenciária em dívida ativa da União. As bolsas já concedidas até a data de exclusão da Companhia do PROIES foram, todavia, mantidas em função da renovação das matrículas dos alunos bolsistas, sem qualquer contraprestação da União. Por esse motivo, a AELBRA ajuizou ação nº 5004336-16.2020.4.04.7112, que se encontra em tramite perante a 2ª Vara Federal de Canoas (RS), pela qual objetiva receber indenização pelas renovações de matrículas subsequentes à rescisão do PROIES. No momento, portanto, tais bolsas estão sendo contabilizadas como Descontos Incondicionais e, no caso de procedência total ou parcial da ação referida, os valores serão realocados como recuperação de mensalidades.

NOTA 28 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS:	2022	2021
Despesas com Pessoal	(66.921)	(60.231)
Outras Despesas	(1.706)	(3.178)
Depreciação e Amortização	(18.465)	(18.810)
Total	(87.092)	(82.219)

NOTA 29 – DESPESAS GERAIS:	2022	2021
Despesas com Utilidades	(13.908)	(12.441)
Despesas com Serviços Prestados	(44.614)	(21.334)
Despesas com Material de Consumo	(5.250)	(3.700)
Despesas com Manutenção	(4.003)	(2.853)
Despesas com Aluguéis e locação	(923)	(1.085)
Despesas com Publicidade e Propaganda	(5.886)	(3.201)
Despesas Tributárias	(193)	(3.614)
Despesas Gerais	(4.729)	(2.761)
Total	(79.506)	(50.989)

NOTA 30 – OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS:

Descrição	2022	2021
Outras Receitas Operacionais		
Receita com Convênios e Eventos	689	656
Receita com Taxas e Protocolos	356	523
Reversão de Provisão p/Contingências e Perdas Reversão de Provisão controlada	881.032	3.673
com Passivo a Descoberto	-	3.734
Receita Ativo Imobilizado/Aluguéis	4.712	3.544
Outras Receitas	6.101	77
Outras (Despesas) Operacionais		
Contingências Operacionais	(6.858)	(72.859)
Operações Descontinuadas	(76)	(100)
Provisão e Despesas com Perdas	(17.476)	(2.693)
Acordos e Indenizações	(1.805)	(559)
Despesa Patrimonial	(18)	(1.154)
Despesas de Exercícios Anteriores	(255)	(855)
Multas por Infrações Fiscais	(3)	(11.553)
Outras Despesas Operacionais	(198)	(372)
Subtotal	866.201	(77.938)
(-) Transferido para Evento Não Recorrente (Nota 32)	(872.384)	51.917
(+) Transferido para Receita Financeira	(5.932)	-
Total	(12.115)	(26.021)

NOTA 31 – RESULTADO FINANCEIRO:

RECEITAS FINANCEIRAS	2022	2021
Encargos Ativos/Mensalidades	1.658	8.076
Atualização Financiamentos Ensino	11.602	2.862
Atualização Resgate de Bloqueios	-	1.128
Atualização Venda de Unidades	5.932	14.109
Outras Receitas Financeiras	9.135	1.370
Total	28.327	27.545
DESPESAS FINANCEIRAS	2022	2021
Encargos Dívida Ativa PGFN	(275.721)	(77.421)
Desconto Financeiro – Ensino (Antecipação de Parcela)	(6.193)	(7.371)
Tarifas Bancárias	(1.373)	(1.416)
Encargos s/Pagamentos em Atrasos	(4.333)	(18.873)
Outras Despesas Financeiras	(406)	(3.344)
Total	(288.026)	(108.425)

NOTA 32 – EVENTOS NÃO RECORRENTE: Destaca-se que os resultados da Companhia no que tange às Normas Internacionais e Brasileiras de Contabilidade incluem o impacto de despesas consideradas não recorrentes, que se consideramos, acredita-se que possam dificultar a comparação dos resultados de 2022 com períodos anteriores, bem como, com períodos e projeções futuras. Durante 2022, foram reconhecidas outras despesas operacionais e despesas financeiras conforme mencionado na Nota 30, basicamente referente reconhecimento e atualização/complementação de créditos sujeitos a RJ, a saber:

Eventos em 2022	
PIS a Compensar	6.454
Ajuste realizado na Classe I – RJ	286.443
Ajuste realizado na Contingência Financeira – RJ	579.487
TOTAL	872.384
Eventos em 2021	
Contingências ref. Débito FGTS	39.510
Multa por Infrações Fiscais	11.552
Despesa de Exercícios Anteriores	855
TOTAL	51.917

NOTA 33 – REMUNERAÇÃO DO PESSOAL CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO: Os montantes referentes à remuneração do pessoal-chave da Administração estão representados por dispêndios com benefícios de curto prazo que totalizam R\$580 e R\$1.377, em 2022 e 2021, respectivamente. A Companhia não possui remuneração em outras categorias baseado em ações.

NOTA 34 – PROVISÃO DA COTA PATRONAL: Em 21/12/2009 a AELBRA protocolou temporariamente pedido de Renovação do CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social sob nº 71010.005169/2009-21 para os exercícios 2009/2010/2011; em 29/06/2012 protocolou pedido novamente temporariamente sob nº 23000.011182/2012-91 para os exercícios 2012/2013/2014 e em 29/12/2014 protocolou temporariamente novo pedido de Renovação do CEBAS para os exercícios 2015/2016/2017 sob nº 23000.000187/2015-31 em cumprimento ao Artigo 38 da Lei 12.101/2009, os quais, caso aprovados, terão validade de três anos a partir da concessão. A AELBRA não prevê a perda na obtenção do certificado CEBAS e, conseqüentemente, não constituiu provisão para pagamento do referido encargo no exercício de 2022 referente aos exercícios pendentes de renovação do CEBAS. A partir da transformação da Associação para Sociedade Anônima, a AELBRA efetuou o recolhimento de todos os encargos, anteriormente imune, estando os períodos anteriores cobertos pela Imunidade.

NOTA 35 – EVENTOS SUBSEQUENTES: Em 24/03/2023, Decreto 20451/2023 da prefeitura Municipal de Gravataí (RS) encaminhou a expropriação da área de 42.896,00m² do imóvel da matrícula nº 72.494 pelo valor de R\$ 21.700. A área remanescente de 7.104m² do imóvel da matrícula nº 72.494 permanecerá com a AELBRA S/A para uso de suas finalidades institucionais. O recurso arrecadado será utilizado para o pagamento da Classe I do Plano de Recuperação Judicial. Em 02/05/2023 foi liberado o edital para a realização de inscrição para os seis novos cursos de Medicina nas seguintes cidades: Porto Alegre, São Jerônimo, Gravataí, Santarém, Palmas e Manaus com a perspectiva de 160 vagas anuais para cada curso. No entanto, no dia 17/05/2023, em cumprimento à decisão liminar proferida no agravo de Instrumento nº 1014429-81.2023.4.01.0000, os processos seletivos dos cursos de Medicina, apesar de autorizados pelo Poder Judiciário, foram provisoriamente suspensos. A AELBRA continua tramitando com o processo, via MEC, e aguardando os trâmites legais do órgão competente, para ter concluído este processo. Portanto, não temos como prever o prazo para o início de tais cursos, visto que dependemos da continuidade junto ao ministério da educação e do processo da realização da visita in loco. Em 28 de fevereiro de 2023 conforme Assembleia Geral Extraordinária foi aprovado a cisão parcial da Companhia nos termos do Plano de Recuperação Judicial para constituição da Umesa Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação S.A através dos seguintes elementos patrimoniais:

ATIVO		PASSIVO	
Mensalidades a Receber	1.000	Fornecedores	15.177
		Empréstimos e Financiamentos	50.305
		Obrigações em Recuperação Judicial	2.801.166
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(2.865.648)
Total	1.000	Total	1.000

Em 07 de junho de 2023 sob o registro nº 8979173 da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul foi aprovada a incorporação da totalidade das ações da Umesa Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação S.A., inscrita no CNPJ sob nº 50.116.374/0001-45, tornando-se a subsidiária integral da companhia. Com a efetivação da Incorporação de Ações, a totalidade das Ações Ordinárias de nº 1.000.000 (hum milhão de ações) de emissão da UMESA passará a ser de propriedade da Companhia.

DIRETORIA	
CARLOS AUGUSTO MELKE FILHO Diretor Presidente	ANTÔNIO CARLOS ROMANOSKI Diretor Vice-Presidente
AILSON JOSÉ VIER – Contador – CRC/RS 61.468	

Aos Administradores e Acionistas da **AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.** Em Recuperação Judicial Canoas - RS

Opinião Adversa: Examinamos as demonstrações contábeis da AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido (Passivo a Descoberto) e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, devido a importância dos assuntos ressaltados em itens 01 à 05 e as limitações mencionadas no item 06 descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião Adversa”, as demonstrações contábeis acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO S.A. – Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2022**, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião adversa:

1. Reconhecimento de Tributos Diferidos Ativo: Os tributos diferidos ativos, registrados pela Companhia em 2022, no valor de R\$ 1.552.379 mil, conforme detalhado na nota explicativa nº 12 às demonstrações contábeis, referente a prejuízos fiscais foi registrado contabilmente baseado na expectativa de realização pelo uso no abatimento da dívida tributária em negociação junto a PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme apresentado na nota explicativa nº 21 às demonstrações contábeis. Todavia, os tributos diferidos devem ser reconhecidos, total ou parcialmente, desde que a Companhia tenha histórico de rentabilidade/lucros, acompanhado da expectativa fundamentada de rentabilidade futura suficiente para compensar esses prejuízos, situação essa que no estágio atual, a Companhia não atende. Conseqüentemente, em 31 de dezembro de 2022 o resultado do exercício e patrimônio líquido (Passivo a Descoberto) estão superavaliados em R\$ 1.552.379 mil e o ativo não circulante a maior no respectivo valor.

2. Divergências de saldos contábeis e controles internos auxiliares: A Companhia não procedeu a regularização de determinados saldos contábeis com os controles internos auxiliares, que, conforme nossos exames indicamos que tais controles internos auxiliares estão adequados, sendo as situações identificadas: (I) No ativo, na conta de “Mensalidades a Receber” (nota explicativa nº5) a rubrica de Provisão Perdas Esperadas Mensalidades Financiamentos está menor em R\$797mil; (II) No passivo, a conta de “Fornecedores” (nota explicativa nº16) está menor em R\$627mil; (III) No ativo, a conta “Obrigações com Tributos e Contribuições” (nota explicativa nº18) as rubricas do FGTS a receber está menor em R\$1.595mil, dos Parcelamentos em Dívida Ativa Receita Federal está a menor em R\$9.833mil e a Provisão FGTS e INSS s/ Férias está a maior em R\$4.572mil; (IV) No passivo, a conta de “Provisão Dívida Tributária” (nota explicativa nº21) está a menor em R\$3.403mil; e (V) No passivo, a conta “Obrigações em Recuperação Judicial” (nota explicativa nº22) está a maior em R\$3.937mil. Conseqüentemente o ativo está maior em R\$797mil, o passivo a menor R\$6.992mil, e o lucro e patrimônio líquido (Passivo a Descoberto) a maior em R\$7.789mil.

3. Investimento em controlada sem informação ou exame de auditoria: Não nos foram apresentadas as demonstrações contábeis das controladas, Centro Médico São Leopoldo Ltda. (Em liquidação extrajudicial) e Basa Participações Ltda., referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, na qual a Companhia possui percentual de participação de 99% e 99,99%, respectivamente. Assim como não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis da controlada Rádio e Televisão Felusp Ltda., correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, na qual a Companhia possui percentual de participação de 100%. Tais investimentos tiveram seus valores reduzidos a zero em anos anteriores e estão reconhecidos na conta de obrigações com partes relacionadas (nota explicativa nº23) no valor de R